

Tribunal do Estado do Paraná
Judiciária



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
DR/PR
ISR-48-656/84

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 80 PÁGINAS

N.º 2.748

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1192

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19378, data-do de 15 de julho do corrente ano, resolve

DESIGNAR

a Doutora ELISABETH KHATER, Juiz Substituto da 4ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia, para funcionar na 6ª Vara Cível da

Comarca de Londrina, nos autos sob nº 226/88, de Consignação em Pagamento, em que figuram como partes Manuel Antunes e Banco Sudameris do Brasil S.A., em virtude do impedimento de titular.

Curitiba, 03 de agosto de 1988

Mario Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

REPUBLICADA POR INCORPORAÇÃO
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELACAO Nº 115/38

Prot. 20193/88.- ELISEU TEROL DE PINHOS.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 3(três) anos e 304(trezentos e quatro) dias, correspondente ao período de 20.04.84 a 19.07.88, em que prestou serviços junto à Comarca de Londrina, sob a égide da C.L.T., de acordo com o parecer retro. Em, 12/08/1988.-

Prot. 20194/88.- ARTUR HUMBERTO PIANCASTELLI.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 03 (três) anos e 304(trezentos e quatro) dias, correspondentes ao período de 20.04.84 a 19.07.88, em que prestou serviços junto à Comarca de Londrina, sob a égide da C.L.T., de acordo com o parecer retro. Em, 12/08/1988.-

Prot. 20196/88.- MAURO BENTO.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 4(quatro) anos e 305(trezentos e cinco) dias, correspondente ao período de 19 de setembro de 1983 a 19 de julho de 1988, em que prestou serviços junto à Diretoria do Fórum da comarca de Londrina, sob o regime da C.L.T., de acordo com o parecer retro. Em, 11/08/1988.-

Prot. 20197/88.- VERA LUCIA GUERRA.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor da requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 6(seis) anos e 91(noventa e um) dias, referente ao período de 20.04.82 a 19.07.88, em que prestou serviços à comarca de Londrina, sob a égide da C.L.T., de acordo com o parecer retro. Em, 15/08/1988.-

Prot. 20198/88.- JOSÉ SCARPETTA.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 2(dois) anos e 86(oitenta e seis) dias, correspondente ao período de 25.04.86 a 19.07.88, em que prestou serviços ao Poder Judiciário sob o regime da C.L.T., de acordo com o parecer retro. Em, 15/08/1988.-

Prot. 20201/88.- ORIVALDO BORIM.- Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 03(três) anos e 304(trezentos e quatro) dias, correspondente ao período de 20 de setembro de 1984 a 19 de julho de 1988, em que prestou serviços sob o regime da C.L.T., junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, de acordo com o parecer retro. Em, 11/08/1988.-

Prot. 20202/88.- AQUILINO ANSELMO DE ASSIS.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 03 (três) anos e 303(trezentos e três) dias, correspondente ao período de 20.09.84 a 19.07.88, em que prestou serviços ao Poder Judiciário sob o regime da C.L.T., de acordo com o parecer retro. Em, 15/08/1988.-

Prot. 20253/88.- DIONISIO REGIOLI.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 3(três) anos e 304(trezentos e quatro) dias, correspondente ao período de 20 de setembro de 1984 a 19 de julho de 1988, em que prestou serviços junto ao Fórum da comarca de Londrina, sob o regime da C.L.T., de acordo com o parecer retro. Em 11/08/1988.-

Prot. 20552/88.- MARILIA LOPES DE PAIVA.- I-Autorizo o afastamento solicitado. II- A Secretaria para os devidos fins. Em, 08/08/1988.-

Prot. 20933/88.- DR. MICHEL ELIAS FARHAT NETO.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e relativas ao 2º período do ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Em, 12/08/1988.-

Prot. 21195/88.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CARLOS RAITANI.- (Assunção: Solicita a lotação das funcionárias ROSANGELA SCHRANK EHLRE, DENISE ROCHA e JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI, em seu Gabinete).- Defiro o pedido de fls. 02. Ao Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato. Em, 12/08/88.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 958

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o con

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	02
Departamento Econômico e Financeiro	03
Departamento do Patrimônio	04
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	07
Serviço de Preparo	08
Seção de Distribuição	09
Corregedoria da Justiça	10
Conselho da Magistratura	11
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	12
Secretaria	13
Departamento Administrativo	14
Departamento Econômico e Financeiro	15
Processo Cível	16
Processo Crime	17
Preparo e Distribuição	18
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	19
Protesto de Títulos	20
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	21
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	22
Interior	23
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	24
JUSTIÇA ELEITORAL	25
JUSTIÇA DO TRABALHO	26
JUSTIÇA MILITAR	27
JUSTIÇA FEDERAL	28
EDITAIS JUDICIAIS	29

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvenê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)
252-2012 — (Diretoria)
283-0193 — (Setor de compras)
283-0843 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 40.800,00
Meia página	Cz\$ 20.200,00
1/4 de página	Cz\$ 10.100,00
1/8 de página	Cz\$ 5.100,00
1/16 de página	Cz\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 403,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 3.600,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 4.800,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 3.300,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 4.200,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 600,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 1.100,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cz\$ 40,00
Diário da Justiça	Cz\$ 40,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 30,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 10,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	300,00
I.C.M. VOL. VII	300,00
I.C.M. VOL. VIII	300,00
I.C.M. VOL. IX	300,00
I.C.M. VOL. X	300,00
I.C.M. VOL. XI	300,00
I.C.M. VOL. XV	300,00
I.C.M. VOL. XVI	300,00
I.C.M. VOL. XVII	300,00
I.C.M. VOL. XVIII	300,00
I.C.M. VOL. XIX	300,00
I.C.M. VOL. XX	550,00
I.C.M. VOL. XXI	550,00
I.C.M. VOL. XXII	550,00
I.C.M. VOL. XXIII	300,00
I.C.M. VOL. XXIV	300,00
I.C.M. VOL. XXV	550,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	100,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	100,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	160,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	100,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	390,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	480,00
NORMAS LEGAIS DA MICROEMPRESA	100,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS	240,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	700,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	700,00
NORMAS PINTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	100,00
CÓDIGO DE ORGAN. DIV. JUDICIÁRIA	240,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	100,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	230,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	230,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	230,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	230,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	230,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	230,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	230,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	270,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEL FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Kruskoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meier
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Kruskoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meier
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemus Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eras Gradowski
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abraão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lemus Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abraão Miguel
Des. Eras Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira, a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

tido no protocolado sob nº 20690, datado de 04 de agosto do corrente ano, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para procederem a fiscalização da prova prática do Concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, que realizará no dia 27 de agosto do ano em curso, às quatorze horas, no Colégio Estadual do Paraná:

- PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, MARIA IZABEL CASAGRANDE ALVES,

FREDY LIMA STINGLIN, EDUARDO WYATT MARIA SOBRINHO, JOÃO CLAU
DIO TEIXEIRA COSTA, JOSÉ FERNANDES FERRARI, EDUARDO MACEDO BA
CELLAR, CESAR CONRADO DE SOUZA NETO, ROSE MARIE DE LOURDES
MROSK, JOSÉ PRESTINI, JORGE LUIZ SACERDOTE, SEBASTIÃO RODRI
GUES VAZ, VALDEVAIR ALBINI, MARCELO SPSSATO FERREIRA, JAIR
ROSA DE LORENA, RUBENS BORDINHO DE CAMARGO, MARCIO KUSTER GON
ÇALVES, ZULMIRA VIEIRA RIBEIRO, ELENIR ANGELA CORREA, CLAUDIA
PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO SEMANN, LUCIDIO CORDEIRO COR
REIA, SERGIO LUIZ CAMPETRINI, NATAL DOS SANTOS GOMES, GILSON KLINGENFUS,
RENATO ALVES DA LUZ, ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, HELENA
MARGARETH COSTA SANTANA, JOSÉ RUI PRESTES VALIM, AIRTON DE
OLIVEIRA, MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO, TANIA MARA
FRUET RIBEIRO, JORGE LUIZ GOMES MACEDO, FERNANDO MARIA SOBRI
NHO e JOSÉ LUIZ VEIGA DE MACEDO.

Curitiba, 05 de agosto de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

; REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

*** PRIMEIRA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA
PRIMEIRA CAMARA CIVEL. A REALIZAR-SE EM 23 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.
AS 15:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 169/88

Origem : TOLEDO - VARA CIVEL
Acão : 263/87 AÇÃO DE DEMARCAÇÃO
PROTOCOLO : 12412/88
AGTES : AUGUSTO BIAGI E SM
MARCELO BIAGI E SM
MAURILIO LIMA BIAGI E SM

ADVOGADO : CLECIO BRAGA JUNQUEIRA
AGDO : ORLANDO LIVI E SM
ADVOGADO : PLINIO EUGENIO GENEHR
INTERESSADOS : JOAO SCHERLOSKI FILHO E SM
NIGUEL MIKSZA E SM
OSMAR DELI TSCHOEPEKE BORGES E SM
ADVOGADO : CLECIO BRAGA JUNQUEIRA
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 259/88

Origem : CURITIBA - 18A VARA CIVEL
Acão : 969/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 18132/88
AGTE : ROSE MARI VENDRAMI BIACCHI
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO SANTOS GEISLER
AGDOS : SONIA RUCIO SANTOS DE SOUZA
PASCHOAL WALDEMAR FERREIRA

ADVOGADOS : JOAO ALBERTO SERBAKE
LUIZ FERNANDO NADOLNY LOYOLA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

APELACAO CIVEL 1243/87

Origem : CURITIBA - 4A VARA DE FAMILIA
Acão : 292/84 SEPARACAO JUDICIAL
PROTOCOLO : 021452/87
APTE 1 : VIRICIUS HOLZMANN MEISTER
ADVOGADOS : LAERTES MARRANHAO
ROSE MARY BASTOS IACOPINI
DYLIA MARIA DE OLIVEIRA BORGES MEISTER

APDO 1 : UERAJARA AYRES GASPARIN
ADVOGADOS : SERGIO AYRES GASPARIN
CRISTIANE DE MATTOS JUNQUEIRA GASPARIN
OSVALDO FRANCISCO GASPARIN

APTE 2 : DYLIA MARIA DE OLIVEIRA BORGES MEISTER
ADVOGADOS : UERAJARA AYRES GASPARIN
OSVALDO FRANCISCO GASPARIN
SERGIO AYRES GASPARIN

APDO 2 : VIRICIUS HOLZMANN MEISTER
ADVOGADOS : LAERTES MARRANHAO
ROSE MARY BASTOS IACOPINI

RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELACAO CIVEL 1749/87

Origem : CURITIBA - VARA DE REGISTROS PUBLICOS
Acão : 51/87 DUVIDA
PROTOCOLO : 29401/87

APTE : ESPOLIO DE ALFREDO MYLLA E SA
ADVOGADO : RENATO A NIELSEN KANAYAMA
APDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELACAO CIVEL 148/88

Origem : CURITIBA - 13A VARA CIVEL
Acão : 6818/85 ORD DE INDENIZ C/C PERD E DANOS
PROTOCOLO : 3797/88
APTE 1 : SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA
ADVOGADOS : JOAO CASILLO

CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM
VANETE STEIL VILLATORI
OSVALDIR NODARI

JOAO ROGERIO NIELS
LINEU ROBERTO MICKUS
NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS GUBERT
MARIA CELINA CORREA PONTES ROQUEIRA

APDO 1 : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SA
ADVOGADOS : JOHNSON SADE

APTE 2 : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SA
ADVOGADOS : JOHNSON SADE

APDO 2 : THEODORO FERNANDES DA CRUZ NETO
ADVOGADOS : SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA

JOAO CASILLO
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM

VANETE STEIL VILLATORI
OSVALDIR NODARI
JOAO ROGERIO NIELS
LINEU ROBERTO MICKUS

NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS GUBERT
MARIA CELINA CORREA PONTES ROQUEIRA

RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELACAO CIVEL 211/88

Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acão : 1501/74 AÇÃO ORDINARIA DE DESAPROPRIACAO
PROTOCOLO : 4440/88
APTES : ESPOLIO DE JOSE FRESSATO
ESPOLIO DE MARIA V FRESSATO

ADVOGADOS : DIOGO MARCONI LUCCHESI
ANTONIO CARLOS LUCCHESI

APDO : CIC CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA SA
ADVOGADOS : TERESA MARIA FREIRE ALMEIDA

APDO : FERNANDO WILSON ROCHA MARRANHAO

ADVOGADO : MUNICÍPIO DE CURITIBA

RELATOR : HENRIQUE NAIGEBORN

REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELACAO CIVEL 600/88

Origem : CASCAVEL - 2A VARA CIVEL
Acão : 718/87 BUSCA E APREENSAO CONV DEPOSITO
PROTOCOLO : 12113/88
APTE : DANIEL DRIESSEN

ADVOGADOS : JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO
GILTON CONINCK

YVES CONSENTINO CORDEIRO

APDO : MERIDIONAL CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA

ADVOGADO : LUIS CARLOS MIGLIAVACCA

RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELACAO CIVEL 602/88

Origem : CASCAVEL - 3A VARA CIVEL
Acão : 440/87 BUSCA E APREENSAO CONV FA DEP
PROTOCOLO : 12566/88
APTE : DANIEL DRIESSEN

ADVOGADOS : YVES CONSENTINO CORDEIRO
MILTON CONINCK

APDO : CIA REAL DE INVESTIMENTO CREDITO FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTOS

ADVOGADO : JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO

RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELACAO CIVEL 679/88

Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acão : 11232/87 IMPUGNACAO DE CREDITO
PROTOCOLO : 13859/88
APTE : BANCO DE CREDITO NACIONAL SA

ADVOGADOS : ANA ELIETE BECKER MACARINI
PEDRO GIROLAMO MACARINI

RUY JOSE RACHE

APDO : V WEISS E CIA LTDA

ADVOGADO : AIDEMAR GUILHERME BARR

RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELACAO CIVEL 706/88

Origem : CURITIBA - 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acão : 24161/87 HABILITACAO DE CREDITO
PROTOCOLO : 13867/88
APTE : BANCO ITAU SA

ADVOGADO : GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR

APDO : CELEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO : DIVONISIR BORBA CORTES FILHO

INTERESSADO : ARNO JUNG COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA

RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELACAO CIVEL 708/88

Origem : CURITIBA - 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA

do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao presente recurso em sentido estrito. (Em 09 de junho de 1.988). E MENTA: REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA - DECISÃO INCENSURÁVEL - RECURSO DESPROVIDO. (ACÓRDÃO Nº 2835, fls. 07-08, do 449. Vol.).

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 36/88, de Curitiba - Vara do Tribunal do Juri. Recorrente: Vivaldino de Lima Mazetto. Adv. Dr. Guilherme Luiz de Vasconcelos Lara. Recorrida: a Justiça Pública. Assistente: Zaira Barbosa. Adv. Dr. Osmano de Oliveira. Relator:- Sr. Des. Lemos Filho. **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes da PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao presente recurso a fim de decretar a nulidade dos atos processuais a partir de f. 158, ao efeito de que sejam ouvidas as testemunhas substituídas da defesa, com as cautelas legais. (Em 02 de junho de 1.988). **EMENTA:** PRONÚNCIA - NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA RELA NÃO OUVIDA DE TESTEMUNHAS - OCORRÊNCIA, QUE SE ESTE REOTIPOU - RECURSO PROVIDO. (ACÓRDÃO Nº 2836, fls. 09-11, do 449. Vol.).

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 42/88, de Araucária. Recorrente: Nadir Leal Pereira. Adv. Dr. Edenan Martinez Bastos. Recorrida: a Justiça Pública. Relator:- Sr. Des. Lemos Filho. **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes da PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao presente recurso em sentido estrito. (Em 09 de junho de 1.988). **EMENTA:** PRONÚNCIA - NULIDADES DO INTERROCATÓRIO E DA INSTRUÇÃO QUE SE NÃO ESTEROTIPAM - RECURSO DESPROVIDO. (ACÓRDÃO Nº 2837, fls. 12-14, do 449. Vol.).

APELAÇÃO CRIME Nº 538/87, de Cascavel - 1ª. Vara Criminal. Apelante: a Justiça Pública. Apelados: Ari Leal, Anastácio Guimaraes de Oliveira, Francisco Marmo Roldan, Jorge Emilio Belgicano Dias, Valdenir Medeiros e Cid Simonato. Adv. Drs. Jaime Mariano, Milton Coninck, Amauri Carlos Erzinger e Elio Narezi. Relator:- Sr. Des. Lemos Filho. **DECISÃO:** ACORDAM os juizes da PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento em parte à apelação para condenar os apelados Francisco Marmo Roldan e Jorge Emilio Belgicano Dias ao cumprimento da pena de reclusão de 04 (quatro) anos e de 60 (sessenta) dias-multa cada uma correspondente a um trigéssimo do maior salário mínimo mensal vigente à época do fato, confirmando quanto ao mais a emérita sentença recorrida da por seus próprios e jurídicos fundamentos. (Em 02 de junho de 1.988). **EMENTA:** ENTORPECENTE - APELAÇÃO PROVIDA EM PARTE, EM FACE DA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, EM RELAÇÃO AOS APELADOS FRANCISCO MARMO ROLDAN E JORGE EMILIO BELGICANO DIAS QUANTO AO CRIME DO ARTIGO 12 DA LEI 6368/76 - CONFIRMADA A SENTENÇA RECORRIDA, EM FACE DA PRECARISSIMA PROVA PRODUZIDA NA INSTRUÇÃO. (ACÓRDÃO Nº 2838, fls. 15-19, do 449. Vol.).

RELAÇÃO Nº 53/88

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS Nº 127/88, DE LONDRINA-4a. VARA CRIME. - Impetrante: Adv. Solange Novaes da Silva Vicentim em favor de FIRMINO SOCORRO ADAD. - Relator: Sr. Des. Lenz Cesar. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer da impetração. (Em 16 de junho de 1988). - **EMENTA:** Habeas Corpus. Tóxicos. Réu absolvido, por inimputável, com determinação de ser recolhido a estabelecimento hospitalar, a ser designado pelo juízo das execuções. Recurso apenas do Ministério Público. Impetração objetivando seja a internação efetivada em Londrina ou em Araçatuba, com arguição, ademais, de nulidade do auto de prisão em flagrante. Não conhecimento do writ. (Acórdão nº 3367, fls. 051/053 do 459 vol.).

HABEAS CORPUS Nº 128/88, DE MORRETES. - Impetrante Adv. Anadyr de Castro em favor de SILVIO MARTINS VIANNA. - Relator: Sr. Des. Mattos Guedes. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, participantes da votação, por unanimidade de votos, em conceder a ordem, por ausência de fundamentação válida no decreto de prisão preventiva do paciente, expressando-se em seu favor o competente alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso, sem prejuízo do andamento normal do processo, com recomendações ao MM. Juiz quanto ao § 1º, do artigo 222, do Código de Processo Penal. (Em 30 de junho de 1988). - **EMENTA:** Constrangimento ilegal - Prisão preventiva - Fundamentos contrários de decreto baixado contra outro réu - Argumentos inadequados, visto que as condições e situações são dissemealhantes - Ausência, portanto, de fundamentação válida para a custódia - Réu, ademais, com bons antecedentes, profissão definida e residência certa - Concessão da ordem, sem prejuízo do procedimento. (Acórdão nº 3368, fls. 054/058 do 459 vol.).

HABEAS CORPUS Nº 132/88, DE ARAUCÁRIA. - Impetrantes: Adv. Maria Rita Santiago e Hamilton Schmidt Costa Filho em favor de PAULO MARTINS BELO. - Relator: Sr. Des. Lenz Cesar. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada. (Em 30 de junho de 1988). - **EMENTA:** Habeas Corpus. Postulação objetivando trancamento da ação penal, por ter sido a denúncia embasada em documentos e representação da Procuradoria Jurídica do Município sem que tenha ocorrido instauração de inquérito policial. Inteligência do artigo 39, § 5º, do Código de Processo Penal. O exame da veracidade dos fatos, bem como de eventual nulidade do inquérito administrativo, constitui matéria que foge ao âmbito restrito do habeas corpus. Denegação da ordem. (Acórdão nº 3369, fls. 059/062 do 459 vol.).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 12/88, NA APELAÇÃO CRIME Nº 540/87, DE PARANAÍ. - Apelante: FRANCISCO TAVARES DA SILVA. Adv. Dr. Miguel Hadad. Apelada: A Justiça Pública. Embargante: Ministério Público. - Relator: Juiz Convocado Nasser de Melo. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores que integram a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sem voto divergente, rejeitar os embargos de declaração. (Em 16 de junho de 1988). - **EMENTA:** Embargos de declaração. Omissão. Inocorrência. Alegação do embargante, feita com base em indagações que não precisam ser respondidas no julgamento do recurso. Embargos rejeitados. (Acórdão nº 3370, fls. 063/065 do 459 vol.).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 14/88, NA APELAÇÃO CRIME Nº 530/87, DE ASSIS CHATEAUBRIAND. - Apelante: A Justiça Pública. Apelados: ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO e WANDEIR MARIA DE AZEVEDO DE SOUZA. Adv. Dr. Dermeval Ribeiro Vianna. Embargante: Ministério Público. - Relator: Juiz Convocado Nasser de Melo. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores que integram a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por votação unânime, rejeitar os embargos de declaração. (Em 16 de junho

de 1988). - **EMENTA:** Embargos de declaração. Inexistência das omissões alegadas no recurso. Rejeição. (Acórdão nº 3371, fls. 066/069 do 459 vol.).

APELAÇÃO CRIME Nº 107/88, DE PARANAÍ. - Apelante: VALMIR BRIGANTINI. Adv. Dr. Foad Esper Cheida. Apelada: A Justiça Pública. - Relator: Sr. Des. Lenz Cesar. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso do réu Valmir Brigantini, reformando-se a r. sentença recorrida, absolvendo-o como incurso nas sanções do artigo 12, da Lei nº 6368/76, com fulcro no inciso II, do artigo 386, do Código de Processo Penal. (Em 30 de junho de 1988). - **EMENTA:** Tóxico. Tráfico. Ausência de prova. Correta apreciação, pela douta Procuradoria Geral da Justiça, da prova coligida, levando a conclusão de existência, tão somente, de mero indício de autoria, não servindo para justificar o decreto condenatório. Recurso a que se dá provimento para, reformando-se a r. sentença recorrida, decretar a absolvição do réu-apelante. (Acórdão nº 3372, fls. 070/075 do 459 vol.).

APELAÇÃO CRIME Nº 176/88, DE BARRAÇÃO. - Apelante: NILTON DO PRADO. Adv. Drs. Gilberto José Verona e Jandir Vardaneaga Verona. Apelada: A Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Lenz Cesar. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em acolher a preliminar aventada para anular a r. sentença recorrida a fim de que, após cumpridas as determinações legais do parágrafo único, do artigo 384, do Código de Processo Penal, outra seja prolatada. (Em 30 de junho de 1988). - **EMENTA:** Apelação Crime. Réu denunciado como incurso no artigo 213 combinado com o artigo 224, alínea "a", do Código Penal. Condenação, com fulcro no artigo 383 do Código de Processo Penal, pela prática de estupro na forma tentada, reconhecida a circunstância qualificadora do artigo 223, do Código Penal. Fato que não constava explicita ou implicitamente na denúncia. Nulidade. Ocorrência de mutatio libelli que exige as providências contidas no parágrafo único, do artigo 384, da lei processual penal. A sentença que reconhece a existência de circunstância qualificadora não descrita na denúncia, aplicando ao réu pena mais grave, sem aditamento do Ministério Público e sem observar o prazo legal da defesa para oferecimento de provas, é nula. (Acórdão nº 3373, fls. 076/083 do 459 vol.).

RELAÇÃO Nº 66/88

SEÇÃO DE RECURSOS AO S. T. F.

VISTA AO RECORRENTE PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO (PRAZO - DEZ DIAS).
Recurso Extraordinário nº 29/88, de Cascavel. Recorrente:- LOURIVAL NEVES. Advogado:- Dr. Elio Narezi. Recorrida:- Justiça Pública.

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

PORTARIA N. 169/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no ofício n. 001/88, da douta Comissão de Concursos e Promoções, protocolado sob n. 6.694/88 e com fulcro no artigo 74 da Lei Estadual n. 6174/70, resolve:

PROVER POR ACESSO

LUSIMAR CAPRARO MORES, pelo critério de merecimento, ao cargo de Oficial Judiciário nível 6 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1988.

LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N. 170/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no ofício n. 001/88, da douta Comissão de Concursos e Promoções, protocolado sob n. 6.694/88 e com fulcro no artigo 74 da Lei Estadual n. 6174/70, resolve:

PROMOVER

MARIA CRISTINA DA SILVEIRA BISINELLI, pelo critério de anti-

güidade, ao cargo de Auxiliar Judiciário nível 7 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1988.

LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

P O R T A R I A N. 171/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no ofício n. 001/88, da douta Comissão de Concursos e Promoções, protocolado sob n. 6.694/88 e com fulcro no artigo 64 da Lei Estadual n. 6174/70, resolve:

PROMOVER

ROSÉLIS PEDROSO, pelo critério de merecimento, ao cargo de Auxiliar Judiciário nível 7 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1988.

LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

P O R T A R I A N. 172/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no ofício n. 001/88, da douta Comissão de Concursos e Promoções, protocolado sob n. 6.694/88 e com fulcro no artigo 74 da Lei Estadual n. 6174/70, resolve:

PROMOVER

WANIA MEREB CALIXTO, pelo critério de antigüidade, ao cargo de Auxiliar Judiciário nível 7 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1988.

LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

P O R T A R I A N. 173/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no ofício n. 001/88, da douta Comissão de Concursos e Promoções, protocolado sob n. 6.694/88 e com fulcro no artigo 74 da Lei Estadual n. 6174/70, resolve:

PROMOVER

JOÃO PEDRO GEBRAN NETO, pelo critério de antigüidade, ao cargo

de Auxiliar Judiciário nível 8 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1988.

LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

P O R T A R I A N. 174/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no ofício n. 001/88, da douta Comissão de Concursos e Promoções, protocolado sob n. 6.694/88 e com fulcro no artigo 74 da Lei Estadual n. 6174/70, resolve:

PROMOVER

ADILSON CARDOSO PINTO, pelo critério de merecimento, ao cargo de Auxiliar Judiciário nível 8 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1988.

LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

P O R T A R I A N. 175/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no ofício n. 001/88, da douta Comissão de Concursos e Promoções, protocolado sob n. 6.694/88 e com fulcro no artigo 74 da Lei Estadual n. 6174/70, resolve:

PROMOVER

JANE ELIZABETH DA SILVA, pelo critério de antigüidade, ao cargo de Auxiliar Judiciário nível 8 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1988.

LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

P O R T A R I A N. 176/88

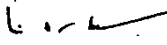
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no ofício n. 001/88, da douta Comissão de Concursos e Promoções, protocolado sob n. 6.694/88 e com fulcro no artigo 74 da Lei Estadual n. 6174/70, resolve:

PROMOVER

ALDA ISABEL DE SOUZA, pelo critério de antigüidade, ao cargo

de Auxiliar Judiciário nível 9 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1988.


LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente


PORTARIA N. 177/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no ofício n. 001/88, da douta Comissão de Concursos e Promoções, protocolado sob n. 6.694/88 e com fulcro no artigo 74 da Lei Estadual n. 6174/70, resolve:

PROMOVER

MARIA DA GRAÇA STAVIS MEYER, pelo critério de merecimento, ao cargo de Auxiliar Judiciário nível 9 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1988.


LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

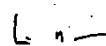
PORTARIA N. 178/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no ofício n. 001/88, da douta Comissão de Concursos e Promoções, protocolado sob n. 6.694/88 e com fulcro no artigo 74 da Lei Estadual n. 6174/70, resolve:

PROMOVER

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, pelo critério de antigüidade, ao cargo de Auxiliar Judiciário nível 9 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1988.


LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

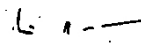
PORTARIA N. 179/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no ofício n. 001/88, da douta Comissão de Concursos e Promoções, protocolado sob n. 6.694/88 e com fulcro no artigo 74 da Lei Estadual n. 6174/70, resolve:

PROMOVER

SOLANGE INÊS BIESDORF, pelo critério de merecimento, ao cargo de Auxiliar Judiciário nível 9 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1988.


LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

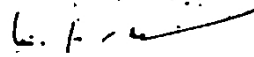
PORTARIA N. 180/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 6724/88, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir desta data, o Bel. HOMERO FERRO, do cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 12 de agosto de 1988.


LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 610

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO PRESIDENTE

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 02/84, DE CURITIBA - 8a. VARA. Impetrante: Figueira Materiais de Construção Ltda. Adv: Léllis A. Corrêa Filho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Djalmar Fridlund. Adv: Carlos Oswaldo M. Andrade, Clêa Mara Luvizoto, Daniel Lourenço Machado e Luiz Gil de Almeida. DESPACHO: VISTOS. A livre disposição (pela impetrante e ora requerente) do direito de uso do terminal telefônico não foi, em momento algum, ventilado no processo, não podendo, por isso, ser atendido o pedido. ARQUIVE-SE. Curitiba, 15 de agosto de 1988. (a) Luís Gastão de Alencar Franco de Carvalho

RELAÇÃO N.º 611

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 81/88, DE CURITIBA - 1a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Impetrante: Osmar Simões. Adv: o mesmo. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Município de Curitiba. DESPACHO: O pedido de liminar será apreciado após as informações do doutor Juiz. Intime-se a autoridade coatora para prestar informações. Cite-se no prazo de vinte (20) dias o litisconsorte. Publique-se. Curitiba, 10 de agosto de 1988. (a) Francisco Muniz.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 67/88, DE CURITIBA - 3a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Impetrante: Moustache - Bar Restaurante e Discoteque Ltda. Adv: Arnaldo Ferreira e Vera L. S. Bitencourt. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. DESPACHO: Diga o impetrante a respeito da informação de f. 41. Curitiba, 10 de agosto de 1988. (a) Francisco Muniz.

RELAÇÃO N.º 612

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DESPACHOS RELATORES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2334/88 DE CURITIBA 16a. VARA. Apelante: G.P.V.-Serviços Técnicos de Seguros S/C Ltda. Adv.: Edgard Luiz C. de Albuquerque